



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

1.1. NÚMERO DO PROCESSO: 635/2025

1.2. ÁREA SOLICITANTE: Subsecretaria de Recursos Humanos

1.3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Raimunda da Silva Taboada, Solônidas Nascimento Maia

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Acre implantou, em 2024, o *software* Ponto Secullum Web, integrado aos 2 (dois) aparelhos de registro eletrônico de ponto Control ID já instalados no térreo e segundo andar. A experiência de 12 meses demonstrou ganhos significativos em eficiência, precisão e transparência na gestão de pessoal.

Antes da implantação, o controle era feito por folhas manuais assinadas, o que gerava falhas recorrentes e dificuldades no cálculo de horas extras, atrasos e faltas, além de inconsistências para fins de folha de pagamento, risco de fraudes ou registros incorretos e alto custo administrativo para conferência manual.

Com a adoção do sistema, os registros passaram a ser automáticos e seguros, integrados à folha de pagamento, eliminando erros e agilizando processos. A confiabilidade do controle de frequência contribuiu diretamente para a regularidade administrativa e para a economicidade na gestão.

Diante do êxito comprovado, faz-se necessária uma nova contratação, desta vez com vigência de 24 meses, a fim de assegurar a continuidade dos benefícios já alcançados e evitar a interrupção de um serviço essencial.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

3.1. A contratação está prevista no item 200 do Plano de Contratação Anual 2025 da ALEAC, conforme 2ª Revisão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deverá contemplar:

4.1.1. Licenciamento do Ponto Secullum Web por 24 meses;

4.1.2. Suporte técnico remoto e presencial;

4.1.3. Atualizações de melhoria do sistema (adaptações legais e funcionais);

4.1.4. Treinamento inicial para os usuários finais;

4.1.5. Disponibilização de horas de assistência técnica especializada para manutenção dos aparelhos Control ID;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

- 4.1.6. Fornecimento de bobinas térmicas para impressão dos comprovantes;
- 4.1.7. Reserva destinada à eventual reposição de peças dos aparelhos Control ID (como bateria, display, fonte, leitor biométrico e lacres), cujo pagamento será realizado **exclusivamente em caso de efetiva substituição**, ou seja, somente se houver falha nos equipamentos e necessidade comprovada de reposição.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. Será necessária a aquisição de 01 (um) *software* de ponto eletrônico, com licença anual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contemplando assistência técnica, atualizações e treinamento dos usuários finais.
- 5.2. Além disso, faz-se necessária a aquisição de bobinas de papel para emissão dos comprovantes dos servidores, considerando uma média de 4 cm por comprovante, bem como a previsão de uma reserva estimada em 20% do valor de mercado dos aparelhos Control ID, destinada à eventual reposição de peças.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Diante do cenário de inúmeras soluções disponíveis no mercado para registro e controle eletrônico da jornada de servidores e colaboradores, a alternativa mais adequada para a ALEAC é a aquisição de um *software* que assegure a plena funcionalidade dos 02 (dois) aparelhos de ponto eletrônico da marca **Control ID**, já adquiridos anteriormente e atualmente em uso. A escolha de um sistema compatível e consolidado garante não apenas a continuidade do serviço, mas também maior segurança, confiabilidade e economicidade na gestão de pessoal.

6.2. Entre os softwares analisados, destacam-se três opções que apresentam maior solidez quanto à segurança da informação, aderência às normas trabalhistas e recursos de integração:

6.2.1. Ponto Secullum 4 – Trata-se de uma solução amplamente difundida e reconhecida no mercado. Atende integralmente às normas trabalhistas vigentes e oferece funcionalidades completas, como controle detalhado de horas trabalhadas, faltas, horas extras, banco de horas e escalas de trabalho. Permite a configuração de até quatro horários distintos para um mesmo servidor, possibilita a exportação de dados para diferentes sistemas de folha de pagamento e conta com integração via web, assegurando maior flexibilidade.

6.2.2. iPonto – Apresenta boa capacidade de customização, permitindo diversas configurações para atender às normas internas da ALEAC. Possui interface intuitiva e de fácil usabilidade, favorecendo a adaptação dos usuários. Contudo, apresenta limitações em comparação às demais soluções no que se refere à integração com sistemas externos e recursos de relatórios avançados.

6.2.3. RH Control ID – Sistema robusto, com arquitetura em nuvem, operando sob o modelo Software as a Service (SaaS). Dispensa instalação e armazenamento local, permitindo que todos os dados sejam acessados com segurança por meio de navegadores de internet, em



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

qualquer local autorizado. Oferece maior flexibilidade, escalabilidade e facilidade de manutenção, sendo uma solução alinhada às práticas modernas de gestão digital.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. Com base na média apurada a partir do Contrato nº 24/2024/ALEAC, com vigência de 12 (doze) meses, bem como em consultas realizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), estima-se o valor de **R\$ 25.497,33** (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) por ano. Considerando que a presente contratação terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, o valor total estimado corresponde ao dobro desse montante anual.

ÓRGÃO	OBJETO	MODALIDADE	VALOR CONTRATADO
CAMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC ¹	DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO E COMPONENTES DO RELÓGIO ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – 200 COLABORADORES POR 12 MESES	CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, II	R\$ 16.288,32
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GLORIA ²	REGISTRO DE PREÇO E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO WEB PARA ATÉ 350 SERVIDORES	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 34.440,00
MUNICIPIO DE SOLANEIA/PB ³	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PONTO FACIAL E LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, COM ACESSO ON LINE, VISANDO O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS COLABORADORES VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DE SOLÂNEIA/PB	CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, II	R\$ 39.630,00
CONTRATO Nº	AQUISIÇÃO DO SOFTWARE DE	CONTRATAÇÃO	R\$ 11.631,00

¹ <https://pncp.gov.br/app/editais/95780615000194/2025/45>

² <https://pncp.gov.br/app/editais/18114231000191/2025/56>

³ <https://pncp.gov.br/app/editais/08787236000121/2025/144>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

24/2024ALEAC	PONTO ELETRÔNICO (PONTO SECULLUM WEB), COM MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA INTEGRAÇÃO COM OS RELÓGIOS DE REGISTRO DE PONTO DA MARCA CONTROL ID	DIRETA – ART. 75, II	
--------------	---	----------------------	--

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após a análise das alternativas disponíveis no mercado e considerando os resultados obtidos no último ano de utilização do sistema Ponto Secullum Web, conclui-se que a manutenção dessa solução é a opção mais vantajosa e segura para a Administração. Em comparação com as demais opções avaliadas (iPonto e RH Control ID), o Secullum demonstrou resultados concretos e positivos, consolidando-se como ferramenta confiável e eficiente.

8.2. A equipe de Recursos Humanos já se encontra plenamente treinada no uso do sistema, que está totalmente integrado à rotina administrativa. A adoção de outro software exigiria uma nova curva de aprendizado, migração de dados, adaptações nos processos internos e poderia acarretar riscos de interrupção no controle de frequência, comprometendo a gestão de pessoal.

8.3. Outro fator determinante é a ampla compatibilidade do Secullum com os equipamentos da marca Control ID, incluindo a comunicação via protocolo PUSH, que assegura a sincronização automática entre os relógios de ponto e o sistema. Essa integração já foi testada na prática, eliminando incertezas quanto ao desempenho e à confiabilidade da solução.

8.4. Além do registro básico de frequência, o Secullum Web disponibiliza um conjunto de funcionalidades avançadas, entre as quais destacam-se:

8.4.1. gestão completa de horas extras, faltas, atrasos, escalas e banco de horas;

8.4.2. relatórios gerenciais detalhados e personalizáveis em tempo real;

8.4.3. interface web acessível em qualquer dispositivo autorizado;

8.4.4. aplicativo para usuários (Central do Funcionário), com consulta de registros e envio de justificativas de forma remota;

8.4.5. atualizações contínuas de melhoria, assegurando adequação às mudanças legais e às novas demandas de mercado.

8.5. Trata-se ainda de um *software* amplamente difundido em todo o Brasil, reconhecido como um dos sistemas de ponto mais utilizados no país, com grande base de usuários e ampla rede de suporte técnico. Essa maturidade confere maior confiabilidade e reduz os riscos de falhas ou descontinuidade em comparação a soluções menos consolidadas.

8.6. Do ponto de vista econômico, a escolha pelo Secullum também se mostra mais vantajosa. Além de apresentar valores competitivos, sua utilização já consolidada elimina custos adicionais com migração, treinamentos e adaptações, garantindo economia de tempo e recursos para a Administração.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

8.7. Diante do exposto, a continuidade do uso do Ponto Secullum Web, em detrimento de alternativas como iPonto ou RH Control ID, justifica-se pela compatibilidade comprovada, funcionalidades avançadas, maturidade no mercado, continuidade operacional e melhor relação custo-benefício para a Assembleia Legislativa do Estado do Acre. Essa decisão assegura a manutenção de um sistema confiável, eficiente e plenamente integrado à rotina administrativa, evitando riscos de descontinuidade e garantindo maior segurança e transparência na gestão da jornada de trabalho dos servidores.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1. O parcelamento do objeto não é possível, pois a contratação tem por finalidade assegurar a continuidade da solução já implementada na ALEAC, abrangendo licenciamento do software, suporte técnico, assistência especializada, fornecimento de insumos (bobinas) e reposição eventual de peças dos aparelhos Control ID. Trata-se de um conjunto de elementos interdependentes, cuja execução exige tratamento unificado para garantir eficiência, compatibilidade técnica e economicidade.

9.2. A fragmentação em contratos distintos comprometeria a padronização da solução, dificultaria a gestão contratual e aumentaria o risco de incompatibilidades técnicas, além de gerar maior custo administrativo e operacional para a Administração.

9.3. Dessa forma, a contratação deve ser realizada de forma global e indivisível, garantindo que todos os serviços e insumos necessários à plena execução do objeto sejam fornecidos de maneira unificada, com maior segurança, eficiência e economicidade para a ALEAC.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. **Controle eletrônico seguro da frequência** – Pretende-se, com a presente contratação, assegurar o registro automatizado, confiável e inviolável das jornadas de trabalho dos servidores, eliminando o uso de registros manuais e prevenindo fraudes ou inconsistências.

10.2. **Redução de falhas na folha de pagamento** – Espera-se diminuir erros no cálculo de horas extras, atrasos e faltas, garantindo maior precisão nos lançamentos, reduzindo retrabalho administrativo e promovendo confiabilidade nos dados utilizados para a folha de pagamento.

10.3. **Emissão de relatórios gerenciais detalhados e em tempo real** – Disponibilizar relatórios completos, personalizáveis e acessíveis em tempo real, permitindo análises por servidor, setor ou período, de modo a subsidiar a tomada de decisões administrativas com base em informações seguras e atualizadas.

10.4. **Conformidade legal e proteção de dados** – Manter o sistema alinhado à legislação trabalhista e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), implementando mecanismos de segurança como criptografia, logs de auditoria e controles de acesso, garantindo integridade e sigilo das informações.

10.5. **Eficiência administrativa e economicidade** – Otimizar a utilização dos recursos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

humanos e materiais, reduzindo custos operacionais (como papel, retrabalho e fiscalização manual), aumentando a produtividade institucional e assegurando melhor aproveitamento do orçamento público.

10.6. Evolução tecnológica e adaptação normativa – Garantir que o sistema acompanhe as mudanças legais e os avanços tecnológicos, por meio de atualizações periódicas, mantendo-se moderno, escalável e eficiente.

10.7. Transparência e prestação de contas – Possibilitar auditorias internas e externas mediante registros históricos e relatórios exportáveis, fortalecendo a transparência institucional e o cumprimento do princípio constitucional da publicidade.

10.8. Modernização da gestão de pessoal – Substituir definitivamente os controles manuais por ferramentas digitais integradas, reduzindo a burocracia, aumentando a agilidade dos processos e favorecendo maior integração entre os setores administrativos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Após a aquisição do software, será necessário a edição de uma resolução da Mesa Diretora da ALEAC, orientando como será tratado a questão de horas extras, compensação de faltas etc., e determinando os horários de entrada e saída nos turnos matutino e vespertino.

11.2. Também se faz necessária a designação de Gestor e Fiscal do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. A presente demanda contempla, em um único objeto, todos os elementos necessários à plena execução do serviço, incluindo licenciamento do software, suporte técnico, fornecimento de bobinas e eventual reposição de peças dos aparelhos Control ID. Dessa forma, não há necessidade de outras contratações complementares, assegurando a integralidade da solução e a continuidade do serviço.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não foram identificados impactos ambientais no estudo do objeto.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação mostra-se tecnicamente viável, uma vez que o sistema já foi implantado na ALEAC, testado e aprovado, apresentando resultados satisfatórios. Revela-se também economicamente vantajosa, pois os valores de mercado confirmam a competitividade do Ponto Secullum Web em relação às alternativas analisadas. Além disso, é juridicamente possível, por enquadrar-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação por baixo valor), em conformidade ainda com o Decreto Estadual nº 11.363/2023.

14.2. Diante do exposto, posicionamo-nos pela plena viabilidade da contratação, por atender de forma adequada, segura e eficiente às necessidades desta Casa Legislativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE



15. ANEXOS

I - Pesquisa de mercado – Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP

II – Mapa de Riscos

Rio Branco, 30 de setembro de 2025.

Elaborado por:

Rebeca Diomara

Coordenadora Especial de Processos

Salvio Reis Montenegro

Diretor da Folha de Pagamento

Aprovado por:

Solôndas Nascimento Maia

Secretário Executivo Adjunto Administrativo



ANEXO I



Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 30/2025

Última atualização 15/09/2025

Local: Capivari de Baixo/SC Órgão: CAPIVARI DE BAIXO CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 99 - Câmara

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/09/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 95780615000194-1-000045/2025 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

Dispensa de licitação, em registro de preços, para a aquisição de software de controle de ponto eletrônico e componentes do relógio eletrônico para manutenção preventiva e corretiva.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 16.288,32

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Lacre – CONTROL ID	4	R\$ 30,31
2	Bateria CR2032 golde power idealse	4	R\$ 23,33
3	Display LCD TFT de 2.4p para relógio ponto	4	R\$ 344,95
4	FONTE IDCLASS9V	4	R\$ 198,50
5	HORA TÉCNICA	40	R\$ 171,00

Exibir:

5

1-5 de 6 Itens

Página:

1

<

>

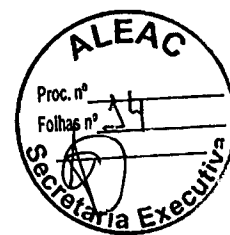
< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.771 de 9 de agosto de 2021.

Edital nº 000048/2025



Acessar Contratação

Última atualização 05/09/2025

Local: São Francisco do Glória/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GLORIA

Unidade compradora: 283 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/08/2025 13:35 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/09/2025 13:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18114231000191-1-000056/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO WEB PARA ATÉ 350 SERVIDORES, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO EDITAL Nº. 035 E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 34.440,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 48/2025

Última atualização 01/09/2025

Local: Solânea/PB Órgão: MUNICIPIO DE SOLANEA Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Solânea

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/09/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08787236000121-1-000144/2025 Fonte: Elmar Tecnologia



Objeto:

Aquisição de equipamento ponto facial e licenciamento de sistema de controle de ponto eletrônico, com acesso on line, visando o controle de frequência dos colaboradores vinculados à Secretaria de Saúde de Solânea/PB

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 39.630,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	EQUIPAMENTO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP) COM IDENTIFICAÇÃO FACIAL, CONEXÃO VIA CABO DE REDE, COMUNICAÇÃO COM SOFTWARE EM NUVEM, 1 ANO DE GARANTIA (EXCETO DANOS DE TERCEIROS).	17	R\$ 1.650,00
2	SISTEMA SECULLUM PONTO WEB - LICENÇA PARA ATÉ 300 COLABORADORES. ACESSO ONLINE:GERENCIE O PONTO DE QUALQUE LUGAR, VIA NAVEGADOR, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO LOCAL, INTEGRAÇÃO COM RELÓGIOS DE PONTO COM RECONHECIMENTO FACIAL, GERAÇÃO DE ESPELHO DE PONTO, BANCO DE HORAS, HORAS EXTRAS E RELATÓRIOS GERENCIAIS	12	R\$ 965,00

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos aprovados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

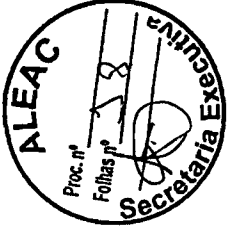
☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ANEXO II



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Subsecretaria de Patrimônio e Serviços

MAPA DE GESTÃO DE RISCOS¹

FASE	IDENTIFICAR		AVALIAR		TRATAR			
	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
PLANEJAMENTO	Definição imprecisa de especificações técnicas ou quantitativos	Contratação inadequada, dificuldades na execução e prejuízo ao erário	Alto	Média	Envolvimento da área demandante, validação do TR e pesquisa de mercado	Subsecretaria de Recursos Humanos	Revisar o Termo de Referência e refazer pesquisa de mercado	Subsecretaria de Recursos Humanos
	Falha na análise de viabilidade técnica ou econômica	Contratação inviável antieconômica	Alto	Baixa	Elaboração de ETP detalhado com fontes diversas e dados atualizados	Subsecretaria de Recursos Humanos	Revisar o ETP e elaborar nova justificativa	Subsecretaria de Recursos Humanos
	Inobservância da legislação aplicável (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 11.363/23)	Invalidade do processo de contratação	Alto	Baixa	Revisão jurídica prévia e capacitação da equipe	Assessoria Jurídica / Secretaria Executiva	Anulação e reinício do processo	Assessoria Jurídica / Secretaria Executiva
	Ausência de previsão orçamentária	Impossibilidade de execução contratual	Alto	Muito Baixa	Inserir dotação específica no orçamento anual	Secretaria Executiva	Readequar a contratação à capacidade orçamentária disponível	Secretaria Executiva

¹ Conceitos básicos (Manual de Gestão de Riscos do TCU):

Risco: possibilidade de que um evento afete negativamente o alcance dos objetivos.

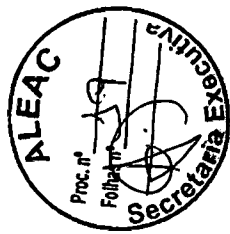
Evento de risco: é a materialização do risco que gera algum impacto para a contratação;

Dano: impactos decorrentes de um evento de risco que se realizou;

Probabilidade: chance de um evento de risco ocorrer;

Ação preventiva: atos para diminuir a probabilidade de um risco;

Ação de contingência: atos para diminuir o impacto de um risco.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Subsecretaria de Patrimônio e Serviços

SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Aceitação de proposta em desacordo com o TR	Contratação desalinhada com a necessidade da ALEAC	Alto	Baixa	Conferir propostas com os instrumentos de planejamento (ETP e TR)	Responsável pela Contratação	Revogar aceitação da proposta e reabrir procedimento	Responsável pela Contratação
EXECUÇÃO CONTRATUAL	Seleção de empresa sem capacidade técnica	Risco de não execução adequada do contrato	Alto	Baixa	Exigir comprovação de aptidão técnica e experiência anterior	Responsável pela Contratação	Desclassificar fornecedor inadequado	Responsável pela Contratação
	Falha no suporte técnico prestado pela contratada	Interrupção do funcionamento do sistema	Alto	Média	Estabelecer SLA e cláusulas de penalidade	Gestor e Fiscal do Contrato	Acionar penalidades contratuais e registrar ocorrência	Secretaria Executiva
	Incompatibilidade técnica entre software e relógios de ponto	Impossibilidade de uso dos equipamentos	Alto	Baixa	Testes prévios de integração e homologação antes da contratação	Subsecretaria de Recursos Humanos/ Subsecretaria de TI	Solicitar ajuste imediato ou substituição	Subsecretaria de Recursos Humanos/ Subsecretaria de TI
	Atrasos na entrega de bobinas ou peças de reposição	Prejuízo à emissão de comprovantes e continuidade do serviço	Médio	Média	Exigir estoque mínimo e prazos contratuais definidos	Gestor do Contrato	Notificar fornecedor e aplicar sanções	Gestor do Contrato
	Falhas de comunicação entre ALEAC e empresa contratada	Erros na execução do contrato e atrasos na solução de problemas	Médio	Média	Definir canais oficiais de comunicação e registros formais	Fiscal do Contrato	Formalizar notificações e revisar fluxo de comunicação	Gestor do Contrato
	Fiscalização inadequada	Descumprimento contratual e prejuízo ao erário	Alto	Baixa	Designar fiscais capacitados e treinados	Secretaria Executiva	Revisar designações e reforçar capacitação	Secretaria Executiva

Rio Branco, 30 de setembro de 2025.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Subsecretaria de Patrimônio e Serviços

Elaborado por:

Salvio R. Montenegro
Salvio Reis Montenegro
Diretor da Folha de Pagamento

Rebeca Diomara
Rebeca Diomara
Secretaria Executiva

